



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CTEYANOMAMI

SF/23197.02704-85



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, após a aprovação do Plano de Trabalho e com a devida autorização da FUNAI, **realização de diligência externa em Roraima**, com visita à região de Surucucu, na área do hospital de campanha e ajuda humanitária, à Casa de Saúde Indígena (CASAI) e ao Hospital da Criança, em a data a ser previamente estabelecida, com o objetivo de acompanhar “in loco” as medidas adotadas pelas autoridades acerca da situação da comunidade Yanomami.

Para o sucesso e a devida publicização da diligência, requeiro o acompanhamento de assessores, consultor legislativo da Casa, policiais legislativos e da equipe da TV Senado.

JUSTIFICAÇÃO

A Terra Indígena Yanomami, maior reserva do país, vive uma brutal crise humanitária, consequência da alarmante expansão do garimpo ilegal e do desaparelhamento estatal no período de 2019-2022. O cenário entre os povos indígenas da região é de extrema calamidade, com aumento dos índices de malária, pneumonia, desnutrição e da fatídica contaminação por mercúrio.

Segundo o relatório “Yanomami sob ataque”, divulgado pela Hutukara Associação Yanomami (HAY), a violência provocada pelo garimpo ilegal tem avançado sistematicamente nos últimos anos, representando a maior devastação da história desde a demarcação e homologação do território. Em 2021 o garimpo ilegal avançou 46% em comparação com 2020. De 2016 a 2020, o garimpo na TIY cresceu 3.350%, ressalta o estudo da Hutukara.

Precisamos agir para estancar e sanear a crise que está ferindo de morte umas das principais comunidades tradicionais do nosso país.

Nesse sentido, em prol da construção de soluções para a atual crise humanitária Yanomami, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 28 de fevereiro de 2023.

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Vice-Presidente da CTEYANOMAMI



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890931181>